



**ADITIVO II A COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
LOTE 12 – QUADRA E**

OUTORGANTE: SOLYMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.371.822/0001-90, com sede no município de Porto Alegre/RS, na Avenida Pernambuco, nº 1519 - conjunto nº 401, neste ato, representada por quem de direito.

OUTORGADOS: REGINALDO MATOS ANGELO, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 637.427.300-10, portador da Carteira de Identidade nº 5050710341, e SIONARA ALMEIDA DE SOUZA ANGELO, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 820.855.950-49, portador da Carteira de Identidade nº 3059994561, residente (s) e domiciliados (as) na Rua Francisco Bertoluci nº 647 – Bairro Eugênio Ferreira, na cidade de Canela / RS, CEP 95680-000, doravante denominados **OUTORGADOS**.

Através deste instrumento e na melhor forma de direito, as partes supra nomeadas e qualificadas declaram, ter justo e contratado aditarem, como aditado efetivamente têm, o **Contrato de Promessa de Compra e Venda**, pelas mesmas celebrado em **03/01/2020**, tendo por objeto a Unidade Condominial **Lote 12 (doze), da Quadra E** do Condomínio Horizontal de Lotes denominado ARENAS CURUMIM para que dele fique constando o seguinte:

- a. **PRIMEIRO:** As parcelas descritas no item IV – Condições de Pagamento do Preço - “**PARCELAS**” e “**REFORÇO**” – vencidas em 15/12/2021, 15/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022 e 15/09/2022, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada uma, vencendo-se a primeira em **30/09/2022** e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas do preço prevista no caput desta cláusula serão corrigidas monetariamente conforme expressamente disposto no item IV “**CORREÇÃO MONETÁRIA**” do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 03/01/2020.

SEGUNDO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato de Promessa de Compra e Venda** ora aditado.

TERCEIRO: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório às PARTES, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

QUARTO: As PARTES elegem o Foro de Capão da Canoa/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer discussões oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual forma, perante duas testemunhas.

Capão da Canoa, 23 de setembro de 2022.

SOLYMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
OUTORGANTE

REGINALDO MATOS ANGELO
OUTORGADO

SIONARA ALMEIDA DE SOUZA ANGELO
OUTORGADO

RECONHEÇO

Testemunhas:

1)

Claudia Nassiff
CPF: 486.949.590-20
RG: 3027756851

2)

Laidete Majolo
CPF 665.554.850-00
RG 1048478661

TABELIONATO DE NOTAS DE CANELA - RS
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Tenente Manoel Corrêa, 297 - Centro - Canela - RS - CEP: 95680-000

Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de SIONARA ALMEIDA DE SOUZA ANGELO e REGINALDO MATOS ANGELO, indicadas pela seta usual. Dou fé 0094 02.2100001.02876 a 02877 [483] EM TESTEMUNHO DA VERDADE Canela, 2 de fevereiro de 2023 11:00 48 Cíntia Boeira Manthey- Escrevente Autorizada Emol: R\$ 19,00 + Selos. R\$ 5,00 = R\$ 24,00

Cíntia Boeira Manthey
Escrevente Autorizada

**OFÍCIO NOTARIAL
CANELA**